

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Específica constará de uma prova prática onde o candidato deverá discorrer oralmente por até 30 minutos sobre "Vasculites Sistêmicas Primárias", A Comissão Julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I - Programa das Disciplinas MD-134 Atenção Integral à Saúde III

Ementa: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas.

RM637 - Ambulatório de Vasculite I
T:48 P:96 I:48 C:10 P:3 Ementa: Tomar o residente do segundo ano apto a diagnosticar e tratar as diversas síndromes de vasculites sistêmicas. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para 2 alunos.

RM649 - Ambulatório de Vasculite II
T:48 P:96 I:48 C:10 P:3 Ementa: Tomar o residente do 3o ano apto a diagnosticar e tratar pacientes com vasculites sistêmicas. Introduzi-lo nos programas de investigação clínica e de pesquisa na área de vasculites sistêmicas. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para 2 alunos. (Proc. nº 02-P-17677/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Genética Médica, nas disciplinas FN-302 - Genética Médica aplicada à Fonoaudiologia, FM-222 - Metodologia em Genética Humana e FM-224 - Citogenética Humana do Departamento de Medicina Translacional, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o

Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento - do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 5)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- III. Prova Didática; (Peso 1)
- IV. Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova específica compreenderá arguição oral com a Comissão Julgadora, com duração de até 60 minutos, a partir de um ou mais casos clínicos selecionados pela banca examinadora, com discussão focada na interpretação de resultados de exames genômicos ou citogenômicos realizados.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I - Ementadas das disciplinas.
Disciplina FN302 - Genética Médica aplicada à Fonoaudiologia

Genes e cromossomos. Mitose e meiose. Estudo do cariótipo humano; origem e quadro clínico das principais cromossomopatias. A transmissão hereditária dos caracteres: reconhecimento dos padrões de herança autossômicos, dominante e recessivo, ligados ao X e herança mitocondrial. Padrões não clássicos de herança. Consanguinidade. Herança multifatorial. Princípios de genética de populações. Princípios de genética molecular. Fatores genéticos na deficiência auditiva e outras condições determinantes de distúrbios de linguagem. Agentes teratogênicos e fatores peri e pós-natais associados à surdez.

Disciplina FM222 - Metodologia em Genética Humana
Análise familiar de caracteres monogênicos. O reconhecimento de padrões clássicos e não clássicos de herança. Genética de populações e o efeito da consanguinidade e fatores evolutivos. O estudo do cariótipo humano. Aberrações numéricas e estruturais dos cromossomos humanos. Métodos e aplicações da biologia molecular no diagnóstico das doenças genéticas humanas. Polimorfismos genéticos humanos. Aconselhamento genético. Repercussões dos avanços da genômica sobre a prática e a ética médica. Genética comunitária e em saúde pública.

Disciplina FM224 - Citogenética Humana
Técnicas de identificação de aberrações cromossômicas e rearranjos estruturais no genoma humano. Aberrações numéricas e estruturais dos cromossomos humanos.

Aberrações cromossômicas em perdas gestacionais e diagnóstico pré-natal. Variações de número de cópias no genoma humano. Mecanismos de origem de rearranjos estruturais. Dissomias uniparentais e imprinting;. Aberrações cromossômicas em neoplasias hematológicas e tumores sólidos. Síndromes de instabilidade cromossômica.

(Proc. nº 02-P-28226/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia do Trauma, nas disciplinas MD-126 - Plantão de Emergência Cirúrgica, MD-138 - Cirurgia do Trauma, MD-444 - Laboratório de Habilidades II, MD-546 - Anatomia Aplicada à Prática Médica II, MD-752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I, RC-032 - Cirurgia do Trauma I, RC-999 - TCC/Monografia, RM-002 - Módulo Cirurgia do Trauma I, RM-003 - Módulo Cirurgia do Trauma II, RM-004 - Módulo Cirurgia do Trauma III, do Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento - do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 5)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
- III. Prova Didática; (Peso 1)
- IV. Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico-cirúrgico de um doente internado na UTI do Trauma ou na Enfermaria de Cirurgia do Trauma do Hospital de Clínicas da Unicamp no período do Concurso. O candidato deverá discorrer sobre sua avaliação global, diagnóstico, opções de tratamento cirúrgico e complicações e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Médicas.

Anexo I - Programa das Disciplinas MD126 - Plantão de Emergência Cirúrgica

Ementa: Desenvolver habilidades e competências para o atendimento integrado nas áreas de emergência e urgências cirúrgicas do adulto. Primeiras medidas de atendimento e diagnóstico sintomático. As atividades serão desenvolvidas em períodos noturnos, feriados e finais de semana no decorrer dos 11º e 12º semestres. Esta disciplina será oferecida em 52 semanas.

MD138 - Cirurgia do Trauma
Ementa: Atividades práticas na Unidade de Emergência Referenciada e na Enfermaria, Centro Cirúrgico, UTI, Ambulatório e SAMU-Campinas, em clínica cirúrgica e urgências cirúrgicas, realizando acompanhamento aos doentes críticos, participando do diagnóstico e do tratamento. Indicar e interpretar exames subsidiários, conduzir o pré e pós-operatório, reconhecer as principais complicações pós-operatórias. Ética.

MD444 - Laboratório de Habilidades II
Ementa: Prática médica por meio de anamnese, enfatizando o atendimento os aspectos sociais, históricos e ambientais do paciente. Técnicas e procedimentos básicos de enfermagem. Princípios de técnicas cirúrgicas em modelo experimental.

MD752 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integradas I
Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

RC032 - Cirurgia do Trauma I
Ementa: Desenvolve atividades nas enfermarias da disciplina, no Hospital de Clínicas, no CAISM, no Pronto Socorro, no Centro Cirúrgico, UTI, e nos ambulatórios, segundo protocolos da disciplina em caráter de rodízio. Cuidados pré e pós-operatórios. Métodos subsidiários de diagnóstico. Princípios avançados de técnica cirúrgica. Atividades cirúrgicas em grau crescente de complexidade e do controle de doentes críticos. Orientação de prescrições e preparo das visitas médicas. Manutenção de prontuários. Preparo dos casos clínicos para reuniões de casos e de óbitos. Visita aos doentes operados em outras unidades e interconsultas externas.

RC999 - TCC/Monografia
Ementa: Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RM002 - Módulo Cirurgia do Trauma I
Ementa: Desenvolve atividades nas enfermarias da disciplina, seguindo protocolos da disciplina. Cuidados pré e pós-operatórios. Condições clínicas do doente crítico no âmbito das urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas. Métodos subsidiários de diagnóstico. Princípios de técnica cirúrgica.

RM003 - Módulo Cirurgia do Trauma II
Ementa: Ementa: Desenvolve atividades nas enfermarias da disciplina, no CAISM, no Hospital de Clínicas, no Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, UTI e nos ambulatórios, segundo protocolos da disciplina. Cuidados pré e pós-operatórios. Condições clínicas do doente crítico no âmbito das urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas. Métodos subsidiários de diagnóstico.

Princípios gerais e avançados de técnica cirúrgica. Participação das atividades cirúrgicas da disciplina, em ordem crescente de complexidade e do seguimento de doentes críticos.

RM004 - Módulo Cirurgia do Trauma III
Ementa:Ementa: Desenvolve atividades no Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas, seguindo protocolos da disciplina. Cuidados pré e pós-operatórios. Métodos complementares diagnósticos. Participa do atendimento às urgências cirúrgicas traumáticas e não traumáticas e do seguimento de doentes críticos. (Proc. nº 02-P-33872/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Etnologias, na disciplina HZ067: Antropologia Rural, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 1)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Disciplina: HZ067 - Antropologia Rural

Ementa:

Esta disciplina explora as abordagens antropológicas acerca do rural e sua construção como objeto de estudo. Além de tratar das formulações clássicas sobre sociedades agrárias e camponesas, aborda a crise do próprio conceito de sociedade agrária e do campesinato e as recomposições do rural como objeto através dos processos sociais em curso em contextos nacionais e internacionais que, por um lado, trouxeram para o campo questões como meio-ambiente, etnicidade e gênero e, por outro lado, possibilitaram a emergência de novos atores sociais.

Programa: Esta disciplina está centrada no estudo das sociedades camponesas e seus modos de vida e sustento, na diversidade do campesinato e formas de sociabilidade no mundo rural, nos seus processos de transformação e na produção de direitos com relação à terra, e os conflitos e lutas decorrentes destes processos, assim como nas diversas formas em que populações rurais habitam, compartilham e representam seus territórios ou espaços de vida.

O conteúdo programático da disciplina está dividido em unidades temáticas onde discutiremos, a través da leitura de estudos clássicos sobre campesinato e de etnografias realizadas em contextos diversos: 1) sobre relações familiares, parentela, compadrio, vicinalidade, trocas, comensalidade, assim como formas específicas de relacionamento com a terra e de luta pela terra; 2) como se põem em ação e em movimento, pessoas, relações, alimentos, objetos, não-humanos, num esforço criativo de produzir e/ou manter modos de existência.

Bibliografia:

ALMEIDA, Mauro. "Das narrativas agrárias à nova reforma agrária". In Revista RURIS. Vol. 15 (1). 2023 Pp. 253-263. https://doi.org/10.53000/r.v15i1.18345

_____. Caipora e outros conflitos ontológicos. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

_____. "Narrativas agrárias e a morte do campesinato" In Revista Ruris. Vol 1 (2) setembro, 2007. Pp. 157-186. https://doi.org/10.53000/r.v1i2.656

_____. "Redescobrimdo à família rural". Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1986.

BORGES, Antonádia. "Terra" Em Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa. ABA/EDUFBA. 2014. Pp. 431-442.

BOURDIEU, Pierre. "Classe objet" In Actes de la recherche en Sciences Sociales. 17-18. novembro, 1977.

_____. "Célibat et Condition Paysanne". Etudes Rurales, 5-6: 31-71.1962.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A partilha da vida. Editora Cabral, 1995.

_____. O afeto da terra. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

_____. Plantar, Colher, Comer. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

COMERFORD, John; Carneiro, Ana; Dainese, Grazielle (orgs). Giros etnográficos em Minas Gerais. Casa, comida, prosa, festa, política, briga e o diabo. Rio de Janeiro: Faperj/ 7letras, 2015.

_____. Como uma família. Sociabilidade, territórios de parentesco e sindicalismo rural. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

BASTIÁN Remy. La família rural haitiana. Valle de Marbial. México: Libra, 1951.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. A terra dá, a terra quer. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

BORSATTO, R. S; CARMO, M. S. "A construção do discurso agroecológico no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)". Piracicaba: Revista de Economia e Sociologia Rural, Vol. 51, no 4, p. 645-660, Out/Dez 2013.

BRUNO, Isabelle; Cary, Paul. "Dossier Nature et Propriété". Revue française de socio-économie. N. 29. 2022.

BUSTOS, Beatriz; Salvatore Engel-Di Mauro; Gustavo García-López; Diana Ojeda; Felipe Milanez. (Org.). Handbook of Latin America and the Environment. 1ed.Abingdon: Routledge. 2023.

CARNEIRO, Maria José. "Rural" como Categoria de Pensamento". Ruris 02(01), Pp.09-38, 2008.

CHESTERS, Timothy (Ed.) Land Rights. Oxford: Oxford University Press, 2009.

CANDIDO, Antônio. Os parceiros do Rio Bonito. Estudos sobre o caipira paulista e a transformação do seus meios de vida. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2010.

CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; ADAMS, Cristina. (org) . Povos Tradicionais e Biodiversidade no Brasil: Contribuições dos povos indígenas quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo: SBPC, 2021.

DE L'ESTOILE, Benoit. "Dinheiro é bom, mas um amigo é melhor", orientação para o futuro e a "economia" ". Ruris. Revista do Centro de Estudos Rurais, vol. 12 n. 2, Campinas, 2020, p. 227-264.

DE LA CADENA, Marisol. "Natureza Incomum: Histórias do Antropo-Cego." Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 69, p. 95-117, abr. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i69p95-117.

DOURADO, Maíara. Misturados na terra: uma etnografia da Luta do povo de Trombas e Formoso (GO). 2022. 1 recurso online (317 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12733/6725.

EDELMAN, Marc. "The persistence of the peasantry". Report on the Americas v. 33 n. 5 (Mar/Apr. 2000) Pp. 14-19.

ESCOBAR, Arturo. Territórios de diferencia: la ontología política de los "derechos al territorio". Cuadernos de Antropología Social, n. 41, p. 25-38, 2015.

EVANS-PRITCHARD, Edward. E. Os Nuer. São Paulo: Perspectiva, 2002.

FERNÁNDEZ Alvarez M. et PERELMAN, M. (2020). "Introducción al dossier. Perspectivas antropológicas sobre las formas de (ganarse la) vida". Cuadernos de antropología social n. 51. Pp. 7-19.

http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/CAS/article/view/8270

FIELD Anders; Quintana Laura. "Reinstitucionalização, formas de vida y acciones igualitarias: reinvenções de lo común hoy contra el capitalismo neoliberal ", Revista de Estudios Sociales, nº 70, p.2-9, 2019.

GARCIA, Afrânio. Sul: o caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social. São Paulo: Marco Zero/CNPQ/UnB. 1989.

GUEDES, André Dumans. O Trecho, As Mães e Os Papéis. Etnografia de Movimentos e Durações no Norte de Goiás. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

_____. "Lutas por terra e lutas por território nas Ciências Sociais brasileiras: fronteiras, conflitos e movimentos" In Acselrad, Henri (org.). Cartografia social, terra e território. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2013.

GUSMÃO, Neusa. "Comunidades negras ou quilombolas? Um debate em torno de categorias e experiências". In Pietrafesa de Godoi, Emília e Menezes, Marilda. (orgs). Uma terra para se viver. São Paulo: AnnaBlume, 2013. Pp. 215-236.

HEREDIA, Beatriz. A morada da vida. Rio de Janeiro: editora Paz e terra, 1979.

INGOLD, Tim. Making things, growing plants, raising animals and bringing up children. In: The Perception of the Environment. Essays on livelihood, dwelling and skill. London & New York: Routledge, 2002.

JARAMILLO P. (2020) "Mining leftovers: making futures on the margins of capitalism". Cultural Anthropology 35 (1), pp. 48-73.

https://journal.culanth.org/index.php/ca/article/view/4191/506

KERKVLIE, B. Everyday Politics in Peasant Societies (and ours). Journal of Peasant Studies, 2009, v.36, n.1 Pp. 227-2243.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das letras, 2020.

LEACH, Edmund R. Puli Eliya, a village in Ceylon: a study of land tenure and kinship. Cambridge University press, 1961.

LIBERSKI-BAGNOUD, Danouta. La souveraineté de la terre: Une leçon africaine sur l'habiter. (2023). Paris: Seuil.

MARCELIN, Louis Hems . "A linguagem da casa entre os negros no Recôncavo Baiano". Mana, 5: 31-60, 1999.

MALINOWSKI, Bronislaw. Les jardins de corail. Paris: La Découverte. 2022.

MARTINS, José de Souza . " O futuro da sociologia rural e sua contribuição para a qualidade de vida rural". Estudos Sociedade e Agricultura (UFRJ) , Rio de Janeiro, v. 15, p. 5-12, 2000.

_____. O Cativo da Terra. São Paulo: Contexto. 2010.

_____. Não há terra para plantar neste verão: o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo. Petrópolis: Vozes, 1988.

MAUSS, Marcel. 2003 [1924]. "Ensaio sobre a dádiva". In: Sociologia e Antropologia, Cosac & Naify, São Paulo.

MEDEIROS, Servolo de, Leonilde. Movimentos Sociais, Disputas Políticas e Reforma agrária de Mercado no Brasil. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ/UNIRIS, 2002.

MICAELO, Ana Luisa. Essa terra que tomo de conta. Parentesco e territorialidade na Zona da Mata de Pernambuco. Lisboa: ICS, 2016.

PALMEIRA, Moacir. "Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional" (1977). Em Welch, C., Malagodi, Edgar, Cavalcanti, Maria, Nazareth Wanderely (orgs.). Camponeses brasileiros. Vol. 1. São Paulo: Nead/Unesp. 2009.

PEREIRA, Anthony. The end of the peasantry. The rural labor movement in northeast Brazil. 1961-1988. University of Pittsburgh press. 1997.

PIETRAFESA DE GODOI, Emília e Menezes, Marilda. (orgs). Uma terra para se viver. São Paulo: AnnaBlume, 2013.

PIETRAFESA DE GODOI, Emília. Devir Quilombola na Terra do Santo. A tessitura de um mundo composto. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens. 2023.

_____. "Reciprocidade e circulação de crianças entre camponeses do sertão" em: PIETRAFESA DE GODOI, Emília; MENEZES, Marilda e MARIN, Rosa. Diversidade do campesinato: expressões e categorias. Vol II. São Paulo: UNESP, NEAD, 2009. Pp. 289-302.

PINA CABRAL, João e Pietrafesa de Godoi, Emília. Dossiê "Vicinalidade e casas partíveis". Revista de antropologia da USP. Vol 57 (2), 2014. https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2014.89105

PINA CABRAL, João de & Silva, Vanda Aparecida da. Gente Livre: Consideração e Pessoa no Baixo Sul da Bahia. São Paulo, Terceiro Nome. 2013.

ROSA, Marcelo. "A Terra e seus Vários Sentidos: por uma Sociologia e Etnologia dos moradores de fazenda na África do Sul contemporânea". Revista Sociedade e Estado. Vol. 27 (2). Pp. 361-385.

SIGAUD, Lygia. "A forma acampamento: notas a partir da versão pernambucana". Revista Novos Estudos, n. 58, p. 73-92, nov. 2000.

SIGAUD, Lygia. "Se eu soubesse: as dívidas, os dons e suas equivalências". Revista Ruris, vol. 1 (2). 2007.

SIGAUD, Lygia. A nação dos homens: uma análise regional de ideologia, Anuário antropológico 78, 1979.

SCOTT, James C. The Moral Economy of the Peasant: Rebellion and Subsistence in Southeast Asia: Yale University Press, New Haven, London, 1976.

TORRES, Gabriel. The Force of Irony. Power in the everyday life of mexican tomato workers. Oxford: Global issues, 1997.

VELHO, Otavio. O conceito de camponês e sua aplicação à análise do meio rural brasileiro (1969). Em Welch, C., Malagodi, Edgar, Cavalcanti, Maria, Nazareth Wanderely (orgs.). Camponeses brasileiros. Vol. 1. São Paulo: Nead/Unesp. 2009.

VINCENT, Joan. "A sociedade agrária como fluxo organizado: processos de desenvolvimento passados e presentes". Antropologia das Sociedades Contemporâneas: métodos (org. Bela Feldman-Bianco), São Paulo, Global, 1982. 375-402.

WEDIG C. Josiane e Menasche, Renata. "Comida e classificações. Homens e mulheres em famílias camponesas". Caderno espaço feminino. Vol. 20. N. 2, 2008.

WINCHELL, Mareike (2017). Economies of obligation: Patronage as relational wealth in Bolivian gold mining. Hau: Journal of Ethnographic Theory 7 (3): 159-183.

https://www.journals.uchicago.edu/doi/full/10.14318/hau7.3.011

WOLF, Erick. Sociedades camponesas. Pp. 88-129. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1970.

WOORTMAN, Klaas. " 'Com parente não se negueira': o campesinato como ordem moral". Anuário Antropológico, vol. 87, 1990, pp 11-73.

WOORTMAN, Ellen e Woortman, Klass. O trabalho da terra. A lógica e a simbólica da lavoura camponesa. Editora UnB, 1997.

WOORTMAN, Ellen. "O saber camponês: práticas ecológicas tradicionais e inovações". Em Pietrafesa de Godoi, Emília e Menezes A. Marilda e MARIN, Rosa (Orgs.). Diversidade do campesinato: expressões e categorias. Vol. II. São Paulo: UNESP, NEAD, 2009. Pp. 119-129

YIE Garzón, Soraya Maite. "Demarcando el territorio del ser campesino. Dilemas de una categoría híbrida e inestable" En: Clases, grupos e individuos en Colombia. Cali, Universidad del Valle. 2022.

_____. Del patrón- Estado al Estado-patrón. La agencia campesina en las narrativas de la Reforma agraria en Nariño. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana/Universidad Nacional de Colombia. 2015.

(Proc. nº 09-P-14801/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Antropologia e Etnografia do Conhecimento, nas disciplinas HZ066: Antropologia e História, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao curso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrig